LEI DE Nº 2.072, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1992

REVOGADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 247/2011

CRIA CARGO NO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, **PREFEITO** deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado um (01) cargo em comissão de Diretor de Departamento de Comissões Técnicas Permanentes, símbolo C-2 e Gratificação de 140% (cento e quarenta por cento), sendo subordinado à Presidência da Casa.

Art. 2º. O cargo criado será preenchido por servidor do quadro efetivo da Câmara, e com experiência no setor.

§ 1º. O servidor não perderá, enquanto ocupar o cargo em comissão, as progressões naturais do cargo anterior, e terá oportunidade de promoções quando houver vagas.

§ 2º. O servidor não poderá ter dupla função, nem dupla remuneração, mesmo em horário diferente.

Art. 3º. Ficam criados 02 (dois) cargos para cada Gabinete de Assessor Parlamentar, em comissão, Símbolo C-4, com 100% (cem por cento) de gratificação.

Art. 4º. O cargo de Chefia de gabinete passa a ser do Símbolo C-2.

Art. 5º. O Quadro de Cargos de Provimento em Comissão Anexo IV, da Lei nº 1805/90, passa a vigorar com a modificação introduzida por esta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor, a partir de 1º de janeiro de 1993.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 16 de dezembro de 1992.

Anapolino de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Nelson Gomes
CHEFE DE GABINETE

Jalme de Souza Fernandes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Wellington Santos Batista
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Oscar Luiz de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Sônia Marli Borges
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO